



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT. CM 782/2020
23/04/2020 09:35
EMENDA LEI 64/2020

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 64/2020

Fica alterado o artigo 4º do Projeto de Lei nº 64/2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto durar a situação de emergência no Município de Indaiatuba, nos termos do Decreto Municipal nº 13.931, de 20 de março de 2020.

22/04/2020
APROVADA
AA

JUSTIFICATIVA

Considerando-se que a situação epidemiológica da COVID-19 tem suas peculiaridades locais, o que pode refletir na duração do período de necessidade do subsídio em regime extraordinário proposto, mostra-se conveniente a adoção da vigência da situação de emergência no Município ao invés do período geral fixado na legislação federal. Justifica-se, ainda, que a vigência se dê apenas a partir da publicação da norma, sem efeitos retroativos.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2020.